



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2023, DE 03 de julho 2023.

Modifica o prazo de adesão ao refis/2023, constante do art. 8º do Projeto de Lei nº 011/2023 que— “institue o novo programa de recuperação Fiscal – REFIS/2023, no Município de Tamarana, e da outras providências refis/2023

Art. 1º – Fica modificado o prazo constante no art. 8º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS/2023, ENCERRA - SE IMPRETERIVELMENTE EM 30 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos,

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana PR, 03 de JULHO 2023

VEREADOR

MARIO CESAR FABIANO

AO Exmo Senhor
Mario Cesar Fabiano
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente emenda Modificativa visa proporcionar prazo adequado para a adesão ao Programa de recuperação fiscal –REFIS/2023, que no projeto original tem previsão de encerramento em 31 de Agosto de 2023. O novo prazo dará ao contribuinte tempo suficiente para a adesão ao programa.